



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e vinte e oito minutos o senhor Presidente deu início à reunião após o Presidente da Câmara, com a concordância dos senhores vereadores Ângelo Fernandes e João Manuel Farinha, terem decidido aguardar a chegada dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro Ribeiro e Fernando Gorgulho. -----

ORDEM DO DIA:-----

359 - Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2015-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento;-----
2. Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão Executivo apresenta ao Órgão Deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de Orçamento para o ano económico seguinte;-----
3. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano 2015, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
4. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2015, foi elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal.-----

5. De acordo com o n.º 3, artigo 28.º conjugado com o artigo 29.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal acompanha a proposta de Orçamento e é aprovado pelo mesmo órgão, ou seja, pela Assembleia Municipal.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a proposta de Orçamento, bem como a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano 2015, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos;-----

2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano 2015.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos a favor: do Presidente e do Vereador João Manuel Farinha; e dois votos contra: dos senhores Vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentariam declaração de voto e com a abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes, após o senhor Presidente usar o seu voto de qualidade, nos termos do n.º 1, art.º 26.º, do Código de Procedimento Administrativo.-----

360 - Grandes Opções do Plano 2015/2018-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2015/2018, nomeadamente para suprir o requisito dos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

preceitos conjugados dos números 11 e 4, do artigo 73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, se aplicável e ou equivalente para 2015; ----
2. Assim, apresenta-se a proposta cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. A proposta com o documento previsional Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2015/2018 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2015/2018, apresentada em anexo cujo texto é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido e suprir o requisito dos preceitos conjugados dos números 11 e 4, do artigo 73º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, se aplicável e ou equivalente para 2015, na pessoa do presidente do órgão executivo;-----
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Opções do Plano para o quadriénio 2015/2018.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos a favor: do senhor Presidente do senhor Vereador João Manuel Farinha e Vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores Vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentariam declaração de voto. ----

361 - Derrama para 2015-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da alínea b), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita do município "o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º", do citado diploma legal;-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

2. A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. Para além de optar pelo lançamento, ou não, deste imposto, os Municípios têm também que deliberar qual a taxa aplicável, que terá um limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica, atento o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da supra referenciada lei. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a não aplicação de Derrama prevista n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

2. Submeter esta deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e decisão.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

362 - Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção de licenças e taxas;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete poderá beneficiar da isenção das referidas taxas, mediante deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 12.º - Competência, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Crato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete traduzido na isenção de licenças e taxas, no âmbito da ampliação de um prédio sito na estrada Nacional 118, n.º 19, em Gáfete. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**363 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato -
Atribuição de Subsídio para Pagamento da 3.ª Tranche da
VSAT** -----

O senhor vereador Fernando Gorgulho alegou impedimento legal pediu escusa da discussão e votação por pertencer a direção da associação, ausentando-se da sala.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou à Câmara, consubstanciado num ofício recebido da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio monetário para o pagamento da fatura n.º 2014B/92, no valor de 13.800,60 euros, referente à comparticipação de 50% da percentagem da comparticipação financeira nacional, para aquisição de uma Viatura de Socorro e Salvamento Tático (VSAT), no âmbito do POVT-12-0436-FCOES-000104, a entregar a Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

2. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da proteção civil nos termos do n.º 2, alínea j), do artigo 23.º da lei, 75/2013, de 12 de setembro;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, com o valor de 13.800,60 euros, para o pagamento da fatura n.º 2014B/92, referente a 50% da comparticipação financeira nacional, para aquisição de uma Viatura de Socorro e Salvamento Tático (VSAT), no âmbito do POVT-12-0436-FCOES-000104, a receber pela Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN;-----

2. Deferir ao presidente da câmara a delegação suficiente para a prática dos actos necessários à execução da presente deliberação e das que se refiram ao pagamento das restantes tranches já aprovadas;-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. O senhor vereador Teresa Ribeiro disse que apresentaria declaração de voto.-----

O senhor vereador Fernando Gorgulho regressou à sala de reuniões retomando os trabalhos.-----

364 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio - Revogação da Deliberação n.º 224, ata 12/2013, de 15 de maio-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

1. Veio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, através de ofício, solicitar o seguinte: -----

1.1. Que mande revogar a deliberação 224, da Ata 12/2013, de 15 de maio, que aprovou um apoio à Junta de Freguesia a que preside; e, -----

1.2. Que atribua um apoio financeiro de 48.000 euros, com carácter muito urgente, diferencial do valor do “Investimento Elegível Total Apurado e o valor do Investimento Comparticipado” de uma obra promovida pela Freguesia de Monte da Pedra;-----

2. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra apresentou, à ADER-AL, uma candidatura no âmbito da ação “Conservação e Valorização do Património Rural” - candidatado ao PRODER - com um projeto denominado “Refuncionalização do Edifício do Mercado”, sito em Monte da Pedra;-----

3. Seguindo a evolução do processo, apuraram-se os seguintes dados para enformar a decisão: -----

3.1. Investimento total proposto pela Freguesia: 144.525,00 euros; -----

3.2. Investimento total elegível decidido: 120.000,00 euros;-----

3.3. Taxa de participação: 60%;-----

3.4. Participação ADER-AL/PRODER: 72.000,00 euros;-----

4. A Câmara Municipal, através da deliberação 224, da Ata 12/2013, de 15 de maio, aprovou o apoio à Junta de Freguesia, nos termos seguintes:-----

«Aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra que tem como objeto estabelecer a forma de colaboração entre o Município do Crato e a Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no âmbito do pedido de apoio para a ação 3.2.1. - Conservação e Valorização do Património Rural, candidatado ao PRODER, relativo ao projeto de “Refuncionalização do Edifício do Antigo Mercado”, sito em Monte da Pedra.»-----

5. Por sua vez, a “minuta de protocolo de colaboração” estabelece no seu número 3.2., o que a seguir se reproduz:-----

«Apoiar a Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a atribuição de subsídio financeiro traduzido na participação em 50% do valor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

não elegível pela candidatura apresentada ao PRODER, no âmbito do projeto de “Refuncionalização do Edifício do Antigo Mercado”, sito em Monte da Pedra.»;-----

6. Ora, verificando que o valor não elegível se apura pela diferença entre o “Investimento total proposto pela Freguesia: 144.525,00 euros” e o “Investimento total elegível decidido: 120.000,00 euros”, conclui-se que o valor não elegível são 24.525,00 euros (144.525 - 120.000), donde;

7. A Câmara Municipal apoiará, pois, a Freguesia, segundo o protocolo, em 12.262,50 euros (produto de 0,5 X 24.525,00);-----

8. Na circunstância, porém, vem o senhor presidente da Junta de Freguesia dizer que:-----

8.1. Nunca teve conhecimento do teor do protocolo acima referido, nem o mesmo foi alguma vez assinado;-----

8.2. Precisa de 48.000 euros (e não de 12.262,50) para responder aos compromissos assumidos com carácter de urgência, de modo a não perder a candidatura.-----

9. Em resumo, parece seguro concluir que a deliberação 224, da Ata 12/2013, de 15 de maio, que aprovou o apoio à Junta de Freguesia através de condições protocolares:-----

9.1. Foi redigida unilateralmente, sem audição e participação do outorgante Junta de Freguesia de Monte da Pedra;-----

9.2. Não serve o interesse da Junta de Freguesia e do povo de Monte da Pedra;-----

9.3. O referido Protocolo não foi assinado pelas partes;-----

9.4. O valor que estabelece para o apoio não se enquadra com o pedido e a necessidade da Junta de Freguesia.-----

Assim, proponho:-----

Revogar a deliberação 224, da Ata 12/2013, de 15 de maio, para todos os efeitos, considerando que não foi executada.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos a favor: do senhor Presidente do senhor Vereador João Manuel Farinha e Vereador Ângelo Fernandes e duas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

abstenções dos senhores Vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentariam declaração de voto. -----

365 - Junta de Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio Financeiro para Refuncionalização do Edifício do Mercado.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Veio o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, através de ofício, solicitar que atribua um apoio financeiro de 48.000 euros, com carácter muito urgente, diferencial do valor do "Investimento Elegível Total Apurado e o valor do Investimento Comparticipado" de uma obra promovida pela Freguesia de Monte da Pedra;-----

2. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra apresentou, à ADER-AL, uma candidatura no âmbito da ação "Conservação e Valorização do Património Rural" - candidatado ao PRODER - com um projeto denominado "Refuncionalização do Edifício do Mercado", sito em Monte da Pedra;-----

3. Seguindo a evolução do processo, apuraram-se os seguintes dados para enformar a decisão: -----

3.1. Investimento total proposto pela Freguesia: 144.525,00 euros; -----

3.2. Investimento total elegível decidido: 120.000,00 euros;-----

3.3. Taxa de participação: 60%;-----

3.4. Participação ADER-AL/PRODER: 72.000,00 euros; -----

4. Conferidos todos os elementos do processo em curso, a Câmara Municipal está em condições de decidir sobre o apoio pedido; -----

5. Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

6. A Assembleia Municipal do Crato, na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a atribuição do apoio financeiro de 48.000 euros à Junta de Freguesia de Monte da Pedra que é o diferencial do valor do “Investimento Elegível Total Apurado e o valor do Investimento Comparticipado” de uma obra promovida pela Freguesia de Monte da Pedra na qual apresentou, à ADER-AL, candidatura no âmbito da ação “Conservação e Valorização do Património Rural” – candidatado ao PRODER – com um projeto denominado “Refuncionalização do Edifício do Mercado”, sito em Monte da Pedra;-----
2. Aprovar a minuta de protocolo que lhe serve de base, parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzida.-----
3. Deferir ao presidente da câmara a delegação suficiente para a prática dos actos necessários à execução da presente deliberação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro disseram que apresentariam declaração de voto. -----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público não houve intervenções de munícipes:-----

366 – Votação da Minuta da Ata -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta de Ata n.º 27/2014, de 29 de Outubro
Reunião Extraordinária

deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezoito horas e cinquenta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Mário António Jesus de Matos, que a elaborei e subscrevi.-----

Assinaturas: